

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão MARIO DE NELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$43.500,00 (quarenta e tres mil e quinhentos cruzeiros) destinado a reforçar as dotações orçamentárias conforme classificação e importâncias abaixo:

05 - SECRETARIA

- 3.0.0.0.0 - 05 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0 - 05 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0 - 05 - Pessoal
- 3.1.1.1.0 - 05 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$29.000,00

08 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

- 3.0.0.0.0 - 02 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0 - 02 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0 - 02 - Pessoal
- 3.1.1.1.0 - 02 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 4.000,00

13 - FISCALIZAÇÃO

- 3.0.0.0.0 - 12 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0 - 12 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0 - 12 - Pessoal
- 3.1.1.1.0 - 12 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 3.500,00

14 - CONTABILIDADE

- 3.0.0.0.0 - 16 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0 - 16 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0 - 16 - Pessoal
- 3.1.1.1.0 - 16 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 7.000,00

S O M A.....Cr\$43.500,00

ARTIGO 2º.- Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício e de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

11 - TESOURARIA

- 3.0.0.0.0 - 11 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0 - 11 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0 - 11 - Pessoal
- 3.1.1.1.0 - 11 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 6.000,00

segue-

Handwritten signature and number 9

LEI MUNICIPAL Nº. 31/73, de 27/09/1973-Cont. fis. 2

12 - LANÇADORIA	
3.0.0.0.0-11	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.0-11	- Despesas de Custeio
3.1.1.0.0-11	- Pessoal
3.1.1.1.0-11	- Pessoal Civil
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 9.000,00
02.00	- Despesas variavel e/Pessoal.....R\$ 2.000,00
04 - GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0.0-02	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.0-02	- Despesas de Custeio
3.1.1.0.0-02	- Pessoal
3.1.1.1.0-02	- Pessoal Civil.....R\$ 16.700,00
01.00	- Subsídios.....R\$ 16.700,00
S O MA.....R\$ 33.700,00	

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de setembro de 1.973

Mario de Mello Bonadia
-MARIO DE MELLO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e tres (1973).-

Paulo Corrêa de Lemos
-Paulo Corrêa de Lemos-
-Secretário-